



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

EDITAL PREGÃO – TIPO PRESENCIAL nº 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

A **FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.402.983/0001-02, através de seu Diretor Presidente o **Sr. Paulo Roberto Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 008.127.529-37, nomeado pela Portaria nº 0020 de 04 de Janeiro de 2021**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, conforme dispõe a Lei 8666/93, com alterações introduzidas através da Lei 8883/94 e regulamentos municipais, que fará realizar, Processo Licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA GLOBAL**, para concessão de uso mediante contrato administrativo para a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BARES, FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, FORNECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE NO ATACADO E VAREJO, DE BEBIDAS DIVERSAS (EXCETO NOS BARES DOS CAMAROTES DA ARENA DE SHOWS), CAMELÓDROMO E PARQUE DE DIVERSÕES, DA 26ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA, PREVISTA PARA OS DIAS 07, 08, 09 e 10 DE ABRIL DE 2022, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, nas condições do presente Edital e anexo e, que estará recebendo os envelopes da documentação e da proposta até **às 08h30min do dia 24 de fevereiro de 2022**, junto a administração pública municipal, no **setor de Protocolos**, sito à Rua Vereador Joaquim Boeing, nº 40, Centro, Município de Ituporanga e que neste mesmo dia e local, **às 09:00 horas**, realizará abertura dos envelopes.

Rege-se o processo licitatório ora aberto pela Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014 e em especial pelo constante neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto a concessão de uso mediante contrato administrativo para a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BARES, FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, FORNECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE NO ATACADO E VAREJO, DE BEBIDAS DIVERSAS (EXCETO NOS BARES DOS CAMAROTES DA ARENA DE SHOWS), CAMELÓDROMO E PARQUE DE DIVERSÕES, DA 26ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA, PREVISTA PARA OS DIAS 07, 08, 09 e 10 DE ABRIL DE 2022, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.1.1. As descrições técnicas dos serviços estão no Termo de Referência, anexo ao edital.

1.1.2. Em relação à exclusividade do referido objeto, o pagamento da concessão deverá acontecer em duas parcelas, sendo:

1ª parcela: 30% do valor em até 10 (dez) dias após a homologação da licitação e assinatura do contrato;

2ª parcela: 70% até o dia 31 de março de 2022.

1.1.3. As estruturas deverão estar montadas até o dia 01 de abril de 2022, para as devidas vistorias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

1.1.4. A concessionária deverá encaminhar representante legal para todas as reuniões com a CCO da Festa, bem como Bombeiros e Vigilância Sanitária do Município de Ituporanga, a fim de alinhar os trabalhos e cumprir todas as exigências legais para realização do evento.

1.1.5. Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e pelo fone (**47) 3533-1211 e também via e-mail: licitacao@ituporanga.sc.gov.br e breccofestadacebola2020@ituporanga.sc.gov.br. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.

2. DAPARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que manifestarem interesse, estejam legalmente constituídas e autorizadas a executar o objeto da presente licitação e satisfaçam plenamente às condições do presente Edital.

2.2. A participação de empresa filial, em nome próprio, somente será aceita se expressamente autorizada pela matriz, salvo por determinação estatutária, o que também deverá ser comprovado. Neste caso, toda documentação exigida no Edital deverá ser referente à filial, juntando-se também àquela a Certidão Negativa de Débito relativa à Seguridade Social (CND) da matriz.

2.3. No caso de participação da empresa matriz, toda documentação exigida será a ela relativa, não sendo aceito nenhum documento referente à filial.

2.4. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste ato convocatório e seus anexos e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

2.5. Cada empresa deverá ser representada por somente um representante, que deverá se identificar perante o Pregoeiro e equipe de apoio, quando solicitado, com menção expressa de amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimação para desistência de recursos. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se, nas sessões, contra as decisões tomadas pelo Pregoeiro, deverão exibir os respectivos documentos:

2.5.1. Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

a) Ato Constitutivo Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. (Comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);

b) Documento de Identificação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (**Anexo V**);
- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) Atualizado.

2.5.2. Se representada por procurador, deve apresentar:

- a) Ato Constitutivo Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- b) Documento de Identificação civil (RG. Carteira de registro profissional, etc.);
- c) Procuração pública com firma reconhecida;
- d) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (**Anexo V**);
- e) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) Atualizado.

2.5.2.1. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.

2.5.3. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

2.5.3.1. Empresas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município, ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (estadual/federal/municipal);

2.5.3.2. Empresas que tenham sócios ou interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.5.3.3. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o deste Processo Licitatório.

2.5.4. Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

2.5.4.1. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo V, deverão, no ato do credenciamento ou juntamente aos documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição (Art. 3º da LC 123/2006).

2.5.4.2. Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal; dentre outros.

2.5.4.3. O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações.

2.5.4.4. A declaração falsa relativa à condição de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital, sem prejuízo



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

das demais cominações legais.

2.5.4.5. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006 e alterações.

2.5.4.6. Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.5.4.7. A não regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.5.4.8. Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e alterações.

2.5.4.9. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.5.4.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.5.4.11. A Licitante ME/EPP devidamente reconhecida no processo licitatório, será notificada para, se desejar, apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, uma nova proposta de preço, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, de acordo com as regras deste Edital. A contagem do prazo terá início a partir da data da convocação.

2.5.4.12. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

2.5.4.13. As condições acima, somente se aplicarão quando a maior oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2.5.5. Da conferência pela Administração

2.5.5.1. Já no credenciamento, como condição prévia, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União –TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>).

2.5.5.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

2.5.5.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, relacionados.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo e alterações Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. **(Fica dispensada a apresentação na habilitação, caso já tenha sido apresentado no Credenciamento).**

3.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ (Atualizado)**;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014);



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–**FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

3.1.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1.3.1. Apresentar certificado de registro no Ministério do Turismo, como empresa organizadora de eventos, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.771/2008 na forma do artigo 21 e 22.

3.1.3.2. Apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que a Licitante possui aptidão para desempenhar atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta Licitação.

3.1.3.3. Declaração subscrita por seu responsável legal, declarando que o licitante através de seu responsável técnico efetuou vistoria completa nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência dos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços a serem efetuadas, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias nos serviços a serem executados.

3.1.3.4. Declaração formal de disponibilidade, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, declarando que a licitante possui disponível para o evento todos os equipamentos, materiais e pessoal técnico, para acompanhamento, manutenção, montagem e desmontagem dos equipamentos necessários aos serviços.

3.1.3.5. Declaração expressa, de que a licitante colocará à disposição do Município de Ituporanga antes da assinatura do contrato, a sede da empresa para inspeção da estrutura e serviços por ela fornecidos.

3.1.3.6. Referente montagem das estruturas e parque de diversão apresentar:

3.1.3.6.1. Declaração se comprometendo a apresentar para a assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em nome da Licitante ou da empresa subcontratada, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia –



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

b) Certidão de Registro de Pessoa Física em nome do(s) profissional(is), expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

c) Apresentação referente montagem das estruturas e do parque de diversão de Certidão de Acervo Técnico – CAT (atestado de capacidade técnica-profissional ou similar) de Engenheiro Civil, Engenheiro de Produção Civil, Engenheiro Mecânico, Arquiteto, ou Técnico da Indústria, que será indicado e utilizado pela empresa na presente contratação, dando conta de que o mesmo já desempenhou atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação. O profissional constante da CAT/similar apresentada obrigatoriamente deverá ser um dos profissionais a ser empregado na execução dos serviços ora contratados. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de certidão de pessoa jurídica emitido pelo CREA, CAU ou CFT. Caso não seja funcionário da empresa, o vínculo profissional deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviços. Na hipótese de o sócio ser também o responsável técnico da empresa, deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual, com cláusula que identifique esta condição.

Observação: Quando da contratação, e como condição para tanto, a empresa e o profissional do quadro técnico da empresa vencedora do certame, constante da(s) CAT(s) apresentada(s), se registrado no CREA, deverão apresentar o seu registro perante o CREA/SC, ou no caso de profissional com registro em CREA, CAT ou CFT de outro Estado da Federação, deverá providenciar o seu Visto Profissional junto ao CREA-SC.

d) Comprovação de possuir no quadro permanente da empresa (empregado ou sócio), ou de forma contratada, na data prevista para a entrega da proposta, o(s) responsável(eis) técnico(s) abaixo relacionados:

- 01(um) engenheiro Civil ou Arquiteto ou Engenheiro Mecânico ou técnico, conforme atribuições do CONFEA;
- 01 (um) engenheiro eletricitista ou técnico, conforme atribuições do CONFEA.

e) Apresentar cópia dos certificados NR18 e NR35, referente aos EPI's de todos os profissionais acima relacionados.

f) Comprovação de que a concessionária cumpre a NR-01, NR-07 e NR-09 do Ministério do



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

Trabalho, através da apresentação de PCMSO e PGR assinados pelo profissional de competência e responsável pela sua elaboração, comprovando que a empresa está adequada às normas de segurança e medicina do trabalho.

Nota: Justifica-se a exigência, pois os trabalhadores estarão expostos a trabalhos em altura com risco de queda.

Observação: Estes fatores devem ser tratados de forma séria e além das NR's já exigidas anteriormente, existem as normas NR-07 e NR-09 do Ministério do Trabalho, que obriga as empresas a manterem planos de medicina e segurança no trabalho de seus empregados, assistidos por profissionais da área de segurança.

3.1.3.7. Referente aos Sanitários Químicos apresentar:

3.1.3.7.1. Declaração se comprometendo a apresentar para a assinatura do Contrato em caso de sagra-se vencedora da licitação, os seguintes documentos:

- a) LAO – Licença Ambiental de Operação, emitida por órgão competente ou contrato com empresa devidamente licenciada pelo órgão competente, comprovando o tratamento e/ou disposição final dos resíduos;
- b) LAO - Licença Ambiental de Operação, emitida por órgão competente ou contrato com empresa devidamente licenciada pelo órgão competente do Tanque para transporte dos resíduos;
- c) Cadastro Técnico Federal IBAMA;
- d) Certidão de registro no órgão competente (CREA OU CRQ).

3.1.3.8. Referente a praça de alimentação apresentar:

3.1.3.8.1. Declaração se comprometendo a apresentar para a assinatura do Contrato em caso de sagra-se vencedora da licitação, os seguintes documentos:

- a) Alvará da vigilância sanitária.

3.1.3.9. Referente a Decoração e Ornamentação apresentar:

3.1.3.9.1. Declaração se comprometendo a apresentar para a assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- a) Laudo técnico antichamas dos tecidos, acompanhado de respectiva ART.

3.1.3.10. Da comprovação da qualificação para fornecimento de bebidas:

3.1.3.10.1. Declaração se comprometendo a apresentar para a assinatura do Contrato os seguintes documentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- a) A concessionária deverá ser fabricante, ou distribuidora exclusiva, ou apresentar contrato com empresa distribuidora da qual firma o compromisso em atender a 26.^a Expofeira Nacional da Cebola, oferecendo no mínimo 3 marcas diferentes de cerveja branca;
- b) A concessionária deverá ser fabricante, ou distribuidora exclusiva, ou apresentar contrato com empresa distribuidora da qual firma o compromisso em atender a 26.^a Expofeira Nacional da Cebola, oferecendo no mínimo 3 marcas de refrigerante gaseificado;
- c) Declaração ou Atestado de que a indústria ou representante legal da indústria fabrique Chopp sem álcool, Chopp sem glúten e também forneça estes produtos sem causar interrupção durante o período do evento, com fabricação mínima de 2.000 litros Chopp/mês de cada item, acompanhados de seus registros no Ministério da Agricultura.
- d) Declaração ou Atestado de que uma das indústrias ou representante legal da indústria fabrique Chopp pilsen também forneça estes produtos sem causar interrupção durante o período do evento.

Observação: Após finalizada a instalação dos equipamentos no local da realização dos eventos, um servidor designado da Comissão Organizadora irá fiscalizar se a variedade mínima de chopes está disponível e de acordo com o Certificado de Registro no MAPA.

3.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade).

Obs.1: Considerando que a implantação do sistema Eproc foi realizada no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, os demais estados estão dispensados da apresentação da referida certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Eproc).

3.1.5. OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO IV**;
- b) Declaração da proponente da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal (**Anexo VI**);
- c) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO III**).

3.2. Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

3.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

3.4. Para agilizar os trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação (Anexo IV) – Formulário de dados para preenchimento de contrato.

3.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.5.1. Havendo subcontratação de parte do objeto, **deverá o licitante apresentar na assinatura do Contrato**, os documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Município de Ituporanga, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, se possível, ordenados sequencialmente, de modo a facilitar a análise, como condição indispensável, os documentos da(s) subcontratada(s), conforme elencados abaixo:

- a) Cópia do Contrato de prestação de serviços firmado com a empresa subcontratada;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão FGTS);
- g) Prova de regularidade trabalhista atestada por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (Emitida no site do TST);
- h) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade, de ambos os sistemas de atendimento judiciário do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (SAJ e E-Proc).
- i) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar, podendo ser utilizado modelo conforme (anexo VI) do edital;
- j) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou registro comercial no caso de empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

individual, obrigatória somente quando a empresa não efetuou o credenciamento;

k) Apresentar comprovação da Qualificação Técnica conforme itens elencados no **item 3.1.3.6 para as Estruturas e/ou parque de diversão (conforme o caso); 3.1.3.7 para os Sanitários Químicos; 3.1.3.8 para praça de alimentação; 3.1.3.9 para decoração; 3.1.3.10 para fornecimento de bebidas;** neste caso, acompanhados de Declaração, firmada pela empresa subcontratada, de que prestará parte dos serviços objeto do edital Pregão Presencial nº03/2022, a mando e responsabilidade direta e exclusiva da concessionária (empresa proponente), sem qualquer tipo de vínculo negocial com o Município ou com a Fexponace, devidamente assinada pelo representante legal da subcontratada e da proponente.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

4.1. A proposta de preço deverá conter (conforme Termo de referencia Anexo I):

4.1.1. A proposta deverá ser redigida em idioma nacional, ser feita por item, indicando o valor em reais, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, estando dentro de envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação.

4.1.2. Em hipótese alguma serão consideradas as “propostas” apresentadas após a data e horário aprazado, mesmo se remetidas ou expedidas antes da data de abertura da licitação, bem como as que contrariarem os demais requisitos deste edital.

4.1.3. Só poderão participar empresas com objeto social compatível com o objeto licitado, sendo permitida ao licitante vencedor a adequação de seus contratos sociais no prazo de até 30 (trinta) dias após a homologação da licitação.

4.1.4. O Envelope de apresentação da proposta deverá conter na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA

DE: (..... colocar o nome da empresa)

PARA: **FEXPONACE DE ITUPORANGA**

Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO Nº: 03/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2022 ABERTURA: às 09:00 HORAS DO DIA 24/02/2022

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. O Envelope da documentação deverá conter:

4.2.1. A documentação necessária para habilitação dos licitantes é a constante nos itens 3.1.1 ao 3.1.5 e suas alíneas e incisos;

4.2.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, neste caso, autenticada por tabelião competente ou servidor da administração, conforme preceituado no artigo 32 da Lei8. 666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

4.2.3. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

4.2.4. A documentação de habilitação conterà na parte externa do envelope as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

DE: (..... colocar o nome da empresa)

PARA: FEXPONACE DE ITUPORANGA

Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO N°.: 03 /2022 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°: 03/2022

ABERTURA: às 09:00 HORAS DO DIA 24/02/2022

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5. DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS.

5.1. O Envelope n. 01“**PROPOSTA**” deverá conter os seguintes elementos:

a) Preferencialmente a proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, e obrigatoriamente:

- Ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, salvo as expressões técnicas e de uso corrente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone, fax e e-mail da licitante;
- Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

b) Ao formular lances, o licitante declara que concorda especificamente com as condições do Edital, devendo ser apresentada a proposta de preços de acordo com o modelo constante do Anexo I deste Edital e conter:

- Apresentação do preço do item e do total ofertado, em moeda corrente nacional, em algarismo, com somente duas casas decimais após a vírgula;
- Indicação expressa do prazo de validade da proposta mencionado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

c) As irregularidades apontadas poderão ser sanadas se o representante legal da licitante, devidamente credenciado, estiver presente na sessão de abertura da licitação.

d) O encaminhamento de proposta deverá ser em acordo com o Anexo I constando todos os objetos licitados, e pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Estar acompanhada:

a) Da declaração de que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

b) Da declaração de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4. Da Lei 10.520/02 (Anexo V), (caso não tenha representante presente ao certame);

c) Da declaração de possuir pessoal técnico adequado e disponível para a execução do objeto da licitação, sob pena de responsabilização nos termos da lei;

Nota: Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço, número de fax, e-mail e telefone da Empresa, bem como, o nome, o n. do RG e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

6. ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. Serão abertos preliminarmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de **MAIOR LANCE OU OFERTA GLOBAL** e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de melhor oferta.

6.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.3. No curso da Sessão, o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de menor oferta, seguido dos demais em ordem crescente;

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem crescente dos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.8. Caso os Licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de melhor oferta e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtida oferta melhor.

6.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o **MAIOR LANCE OU OFERTA GLOBAL** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de maior valor, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.11. Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o **MAIOR LANCE OU OFERTA GLOBAL**, o PREGOEIRO procederá a abertura de seu envelope n. 02 –



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

HABILITAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação deste Edital.

6.12. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.13. Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará, observados os requisitos do artigo 43 da lei 8.666/93 e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor.

6.14. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03(três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

6.15. A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.16. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

6.17. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

6.18. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

6.19. A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

6.20. Havendo a participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte no certame, serão adotados os seguintes procedimentos:

6.20.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, além de obrigatoriamente comprovarem esta situação por meio de documento adequado, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.20.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.20.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.20.2., implicará decadência do direito à contratação e aplicação das sanções previstas no item 17, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

6.20.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

6.20.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferior à proposta mais bem classificada;

6.20.6. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A apresentação da nova proposta deverá ser feita, impreterivelmente, em até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

6.20.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.20.6. Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.20.5., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.20.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.20.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.20.10. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. A Adjudicação se dará observando-se as condições do Edital e os critérios abaixo relacionados:

7.1.1. Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e apresentar o **MAIOR LANCE OU OFERTA GLOBAL**, fixado o valor mínimo em **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Leicabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 5(cinco) dias a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação da licitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- d) Rescisão do contrato;
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária emula.

8.1.2. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

8.1.3. O recurso previsto no item 8. letra "a" e "b" terá efeito suspensivo os demais recursos terão efeito devolutivo.

8.1.4. O recurso será dirigido á autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

8.1.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos

9. DECLARAÇÃO DE VISITA

9.1. O licitante poderá realizar visita às instalações das áreas objeto desta concessão, para conhecer o local e avaliar as possíveis melhorias e adaptações a serem realizadas pelo proponente até 02(dois) dias anteriores a data prevista para o PREGÃO.

9.2. A Declaração de Visita Técnica, emitida e devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa, deverá estar no envelope nº 02 "Habilitação".

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da Contratada:

I – Pagar o valor relativo à concessão de uso;

II - Pagar os tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente;

III – Respeitar e acatar as normas baixadas pelo município;

IV – Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

V – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VI – Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes;

VII – Responder civil e criminalmente pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

VIII – Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida;

IX – Apresentar laudos e ART`s (anotações de responsabilidade técnica) das estruturas e dos brinquedos do parque de diversão;

X - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

XI – Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes, inclusive quanto ao plano de combate e prevenção a COVID19 (EVENTO SEGURO) previsto nas normas expedidas pelo Estado, Município e União;

XII - A concessionária deverá fornecer gratuitamente 2.000 ticket para o parque de diversões disponibilizados para a CCO.

11. DIREITOS DA CONTRATADA

11.1. A Contratada terá direito a:

I - 100% da arrecadação com venda de bebida (exceto nos bares dos camarotes da arena de shows);

II - 100% da arrecadação das vendas de espaços para a praça de alimentação (exceto no espaço destinado ao Festival Gastronômico da Cebola);

III - 100% da arrecadação com venda de tickets do Parque de Diversões;

IV - 100% da arrecadação com venda de espaços para camelódromo.

12. É VEDADO A CONTRATADA:

I - Transferir para terceiros a atividade objeto desta contratação, sem a prévia aprovação da FEXPONACE;

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo enacionalidade;

III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável.

13. DOPAGAMENTO:

13.1. A contratada deverá efetuar o pagamento da concessão em duas parcelas sendo a 1ª parcela: 30% do valor em até 10 (dez) dias após a homologação da licitação e assinatura do contrato; e a 2ª parcela: 70% até o dia 31 de março de 2022 e compreenderá o valor proposto pelo vencedor do certame, mediante depósito na conta bancária.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;

II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III – rescisão do contrato.

IV) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2 (dois) anos;

V) declaração de inidoneidade.

14.3. Da Sanção de Multas

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Administração do Município reserva-se no direito de anular ou revogar a presente licitação, antes da assinatura do contrato ou expedição do pedido, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelo proponente.

15.2. O licitante adjudicado do objeto do presente edital, assinará contrato com a Fexponace nos termos da minuta integrante do presente processo, no prazo de até 5 dias após a sua convocação.

15.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir todas as questões deste processo licitatório, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

forma do Código Civil.

15.4. O objeto do presente certame correrá a conta de dotações do orçamento do exercício e terá a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Dotação Utilizada | |
|--------------------------|--|
| Código Dotação | Descrição |
| 12 | FEXPONACE |
| 1 | FEXPONACE |
| 2043 | Realização da Festa Nacional da Cebola |
| 3339039990000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |
| 1000080 | Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor. |

15.5. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO II – IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS MAPA DA LOCALIZAÇÃO DO PARQUE DA CEBOLA;
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES;
ANEXO IV – FOLHA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO;
ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO.

Ituporanga, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente da Fexponace



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DA PROPOSTA

1. **Objeto:** Concessão de uso mediante contrato administrativo para a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BARES, FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, FORNECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE NO ATACADO E VAREJO, DE BEBIDAS DIVERSAS (EXCETO NOS BARES DOS CAMAROTES DA ARENA DE SHOWS), CAMELÓDROMO E PARQUE DE DIVERSÕES, DA 26ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA, PREVISTA PARA OS DIAS 07, 08, 09 e 10 DE ABRIL DE 2022, CONFORME DESCRIÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. **Apresentação e Justificativa:**
 - 2.1. A festa surgiu diante da necessidade de se divulgar o produto cebola e mostrar a sua qualidade em nível nacional procurando fomentar a sua comercialização. A primeira Festa da Cebola em Ituporanga ocorreu em [1981](#) com o nome de EXPOCACE (Exposição Catarinense de Cebola) e foi realizada nas dependências da Igreja Matriz Santo Estevão.
 - 2.1.1. A realização da segunda, terceira e quarta EXPOCACE ocorreram no Pavilhão de Eventos de propriedade do Município, denominado João Carlos Thiesen, no Centro de Ituporanga.
 - 2.1.2. No ano de [1984](#), por meio de Ato Oficial do Ministério da Agricultura e Abastecimento, a EXPOCACE foi elevada para EXPONACE (Exposição Nacional da Cebola), sendo que a sua primeira edição ocorreu no período de 14 a 17 de fevereiro de 1985.
 - 2.1.3. Para a realização deste evento foi construído o Parque Nacional da Cebola, na localidade de Cerro Negro, neste Município, que conta hoje com uma área de terras de 260.000 m² e uma área construída de 15.000 m².
 - 2.1.4. As festas sucedem desde [1986](#), procurando sempre buscar novas alternativas [tecnologias](#) para a produção de [cebola](#), além de continuar divulgando a qualidade do nosso produto no país e no [MERCOSUL](#).
 - 2.2. Durante as realizações das festas, são promovidos multieventos com características culturais, técnicas e de recreação, que proporcionam integração dos municípios da região do [Alto Vale do Itajaí](#), com uma população estimada de 300.000 habitantes, além de atrair grande número de visitantes de todo o Brasil e países do [MERCOSUL](#).
 - 2.3. No período de realização das festas, o evento, a cada edição, foi firmando-se como tradicional para passeios, realização de agronegócios e difusão de novas tecnologias no setor da agropecuária. Com o objetivo de a cada nova edição oferecer uma melhor infraestrutura e oportunizar aos expositores e patrocinadores a realização de excelentes negócios nos setores agropecuário, industrial, comercial, prestação de serviços e também no entretenimento, no



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

próximo ano estaremos realizando a 26ª edição da EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA 2022.

2.4. A 26ª edição da EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA será realizada de 07 de Abril a 10 de Abril de 2022, no Município de ITUPORANGA, Estado de Santa Catarina.

2.5. O modelo de Contratação de empresa para a organização e gestão da praça de alimentação e bares, fornecimento de estruturas, fornecimento e comercialização com exclusividade no atacado e varejo, de bebidas diversas (exceto nos bares dos camarotes da arena de shows), camelódromo e parque de diversões e montagem de estruturas com outorga de uso de exploração de espaço público, justifica-se em virtude do investimento realizado pela administração nas últimas edições e à perspectiva de sucesso do evento quando promovido e organizado pela iniciativa privada, que possui maior conhecimento específico, maior disponibilidade e flexibilidade para encontrar e ajustar as melhores condições de parcerias para realização do evento.

2.6. Diante de todo o exposto a administração entendeu que o poder público não poderia arcar com os riscos e custos de contratação de pessoal e de toda estrutura para realizar o evento, em razão da proporção que tomou e pela experiência adquirida nas últimas edições.

2.6.1. Dessa forma, a permissão de uso do espaço público do objeto, com empresa com experiência no mercado e regras claras e transparentes, aliado a possibilidade de receber o valor a ser pago pela Concessão a administração, através deste processo de licitação atenderia os princípios do Interesse Público, a economicidade, a legalidade e da eficiência dentre outros.

3. Termo de Referência:

3.1. Item do objeto:

| Item | Qtd | Unid | Produto | Valor Unitário Mínimo R\$ | Valor Total Mínimo R\$ |
|-------------------------------------|-----|---------|---|---------------------------|------------------------|
| 1 | 1 | Unidade | Concessão de uso mediante contrato administrativo para a organização e gestão da praça de alimentação e bares, fornecimento de estruturas, fornecimento e comercialização com exclusividade no atacado e varejo, de bebidas diversas (exceto nos bares dos camarotes da arena de shows), camelódromo e parque de diversões, da 26ª Expofeira Nacional da Cebola, prevista para os dias 07, 08, 09 e 10 de abril de 2022, conforme descrição no termo de referência. | 250.000,00 | 250.000,00 |
| VALOR TOTAL DA CONCESSÃO R\$ | | | | | 250.000,00 |

3.1.1. O valor foi estimado com base na média dos orçamentos realizados entre duas empresas do ramo de atividade do objeto e com valores de referência de três eventos anteriores (2016, 2017 e 2019). Conforme planilha a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

Planilha de composição e formação do valor de referência:

| DESPESAS | ANO | | | ORÇAMENTO1 | ORÇAMENTO2 | |
|---|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------|
| | 2016 | 2.017 | 2019 | 2022 | 2022 | |
| | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | |
| Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem em todas as estruturas do Parque da Cebola | 79.360,00 | 18.000,00 | 35.140,00 | 223.680,00 | 209.040,00 | |
| | 59.800,00 | 14.000,00 | 114.900,00 | | | |
| | 47.850,00 | 50.203,00 | 37.090,00 | | | |
| | | | 60.029,59 | | | |
| TOTAL ITEM | 187.010,00 | 82.203,00 | 247.159,59 | 223.680,00 | 209.040,00 | |
| SANITÁRIOS QUIMICOS | 12.400,00 | 9.500,00 | 47.430,00 | 51.000,00 | 48.000,00 | |
| | | 97.400,00 | | | | |
| | | 13.080,00 | | | | |
| TOTAL ITEM | 12.400,00 | 119.980,00 | 47.430,00 | 51.000,00 | 48.000,00 | |
| TOTAL DESPESAS | 199.410,00 | 202.183,00 | 294.589,59 | 274.680,00 | 257.040,00 | (*) |
| RECEITAS | 2016 | 2.017 | 2019 | 2.022 | 2022 | |
| CONCESSÃO TOTAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO | 112.000,00 | 105.400,00 | 261.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | |
| | | 256.600,00 | 61.500,00 | | | |
| TOTAL ITEM | 112.000,00 | 362.000,00 | 322.500,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | (**) |
| CONCESSÃO PARQUE DE DIVERSÕES | 40.050,00 | 30.000,00 | 50.333,00 | | | |
| TOTAL RECEITAS | 152.050,00 | 392.000,00 | 372.833,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | |
| DIFERENÇA ENTRE VALOR DA RECEITA E O VALOR DOS SERVIÇOS INCLUIDOS NO EDITAL 2022 | - 47.360,00 | 189.817,00 | 78.243,41 | 524.680,00 | 507.040,00 | (***) |

(*) a EMPRESA vencedora do Edital fornecerá esses serviços além do valor abaixo.

(**) a EMPRESA vencedora do Edital pagará esse valor além de fornecer os serviços acima para a exploração da comercialização de bebidas, alimentação, parque e camelódromo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

(**) Valor efetivamente a ser pago pela vencedora do edital sendo o mínimo de R\$ 250.000,00 em espécie mais o fornecimento dos serviços orçados em R\$ 257.040,00.

Obs.: Os orçamentos e a planilha original estão em anexo ao processo.

3.2. Administração financeira e venda de tickets:

3.2.1. A Licitante será responsável por toda Administração e segurança financeira em suas operações, devendo fornecer e vender tickets; pagamento de fornecedores e outros.

3.3. Direitos da concessionária:

3.3.1. A concessionária terá direito a:

I - 100% da arrecadação com venda de bebida (exceto nos bares dos camarotes da arena de shows);

II - 100% da arrecadação das vendas de espaços para a praça de alimentação (exceto no espaço destinado ao Festival Gastronômico da Cebola);

III - 100% da arrecadação com venda de tickets do Parque de Diversões;

IV - 100% da arrecadação com venda de espaços para camelódromo.

3.4. Da alimentação e bebidas

3.4.1. A concessionária está ciente de que serão instaladas 10 stands ou pontos de atendimento destinados a expositores locais, para realização do Festival Gastronômico da Cebola, e nestes locais não deverá realizar cobrança de qualquer tipo.

3.4.2. No festival gastronômico não serão autorizadas a venda de produtos que colidam com os vendidos na praça de alimentação do parque (tais como churros, crepes, x salada, etc.), destinando-se aquele espaço exclusivamente à venda de pratos típicos, artesanais, a base de cebola.

3.4.3. Do Festival Gastronômico a concessionária reserva-se no direito de efetuar a venda de bebidas, sendo a renda da alimentação (desde que feita de forma artesanal e apenas de pratos típicos) revertida estritamente aos expositores.

3.4.4. No mesmo espaço destinado ao Festival Gastronômico também serão instalados alguns artesões locais, que comercializarão itens como pipocas artesanais, bolachas, cucas, pães e



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

doces caseiros, queijos e outros produtos coloniais, sobre os quais também não terá renda ou participação a concessionária.

3.4.5. - Ao final das festividades, os desmontes das estruturas, bem como a retirada de todo e qualquer material, somente serão liberados após o término das festividades no dia 10 de abril de 2022.

3.4.6. Toda a estrutura (tendas) e equipamentos a serem instalados para a prestação do serviço de alimentação e bebida serão de responsabilidade da contratada, envolvendo o transporte, montagem e desmontagem, operação e retirada do local, inclusive pias, bancadas e equipamentos relativos a preparo, cocção dos alimentos (panelas, escumadeiras, travessas, fornos, pratos, talheres de metal, guardanapos e demais utensílios).

3.4.7. A proponente deverá oferecer no mínimo 03 (três) marcas populares de cerveja e refrigerante, as quais deverão estar dentro do prazo de validade;

3.4.8. Bebidas importadas deverão ser de procedência legal.

3.4.9. A proponente deve oferecer todos os utensílios necessários para o consumo adequado das referidas bebidas (copos plásticos, canudos, gelo, guardanapo, resfriadores), sem cobrança adicional.

3.4.10. A licitante vencedora fica autorizada a realizar a divulgação de eventuais marcas colaboradoras, sempre em local e dimensões ajustadas em conjunto com a FEXPONACE.

3.4.11. Ainda, poderá a concessionária efetuar a ornamentação/decoração de todos os espaços objetos do presente edital/contrato com logomarcas, símbolos, cartazes, dentre outros materiais disponibilizados pela FEXPONACE ou pelas marcas servidas no evento pela concessionária, procurando sempre preservar o padrão estético e a identidade visual da 26ª Expofeira Nacional da Cebola (a CCO estará atenta para entregar no prazo de 24 horas a contar da solicitação, todo material que seja necessário para a confecção de material gráfico conforme sua padronagem).

3.4.12. Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, sendo que problemas técnicos deverão ser imediatamente sanados, mesmo que por substituição dos equipamentos, sem causar danos ou prejuízos ao Município.

3.4.13. A segurança e proteção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da concessionária.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

3.4.14. A concessionária é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/danos advindos da presente contratação, seja a prepostos ou a terceiros, devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços.

3.4.15. Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

3.4.16. A concessionária será responsável pela limpeza dos ambientes objeto da concessão, assim como pelo fornecimento de pratos, talheres, copos, toalhas guardanapos, palitos e outros utensílios necessários.

3.4.17. Manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

3.4.18. Observar e cumprir rigorosamente todas as normas da vigilância sanitária.

3.4.19. Manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente.

3.4.20. Os serviços para venda de bilhetes (ticket) para o consumo de alimentação e bebidas fica sob responsabilidade da concessionária.

3.4.21. Manter seu pessoal uniformizado, com toucas e luvas, observando todas as normas sanitárias, de higiene e limpeza.

3.4.22. Realizar os abastecimentos, diariamente até no máximo às 10h30min, sendo que após este horário, não será mais permitida a entrada ou circulação de veículos nos corredores do Parque da Cebola.

3.4.23. A concessionária deverá disponibilizar equipe de segurança para fiscalizar e coibir da entrada de bebidas no parque e área de camping;

3.4.24. **A concessionária deverá apresentar tabela de preços a serem praticados, para aprovação prévia pela Comissão Organizadora.**

3.4.25. **O preço de revenda dos pontos de alimentação e bebidas da concessionária aos barraqueiros deverá ter a anuência da CCO da Fexpofeira.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

3.5. Fiscalização dos serviços

3.5.1. Os serviços ora permitidos serão fiscalizados permanentemente pela FEXPONACE.

3.5.2. Os valores e a qualidade dos alimentos e bebidas que forem comercializados pela concessionária serão fiscalizados pela Comissão Central Organizadora.

3.6. Estruturas

3.6.1. Montagem, desmontagem e manutenção de até 12 (doze) tendas 05m x 05m, constituídas em perfis de aço galvanizado, pés de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona dupla face na cor branca, modelo chapéu de bruxa, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim consideradas aquelas limpas, sem furos, sujeitas à aprovação prévia da Comissão Fiscalizadora).

3.6.2. Montagem, desmontagem e manutenção de até 12 (doze) tendas 10m x 10m, constituídas em perfis de aço galvanizado, pés de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona dupla face na cor branca, modelo chapéu de bruxa, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim consideradas aquelas limpas, sem furos, sujeitas à aprovação prévia da Comissão Fiscalizadora).

3.6.3. Montagem, desmontagem e manutenção 520m² de estandes, divididos em 52 estandes de 4m x 2,5m, montagem básica com forração “cor grafite”, construídos com perfis de alumínio e paredes com chapas em TS, com no mínimo 2,20m de altura, com no mínimo 02 lâmpadas e 01 tomada, com testeira para identificação do expositor;

3.6.4. Instalação de até 1.200m² de passadeira na cor vermelha(nova) para os corredores de acesso na área da exposição interna, e 180m² de forração cor grafite para os dois estandes especiais na entrada do pavilhão.

3.6.5. Montagem, desmontagem e manutenção de um portal de no mínimo 26m x 2m, com pé direito de 3m, a fim de instalar o pórtico de entrada no Parque da Cebola.

3.6.6. Montagem e desmontagem de 414m² de estandes, montagem básica, divididos em 46 estandes de 3m x 3m, com divisórias em TS e perfis em alumínio, com 2,20m de altura, 02 lâmpadas e 01 tomada em cada espaço, e uma placa de identificação em cada estande.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

3.6.7. Montagem, desmontagem e manutenção de 02 bilheterias com dois guichês de 2m x 1,5m, nos portões de acesso ao camping.

3.6.8. Montagem e desmontagem de 1.500 (um mil e quinhentos) metros lineares de fechamento metálico, composto por chapas de placas de no mínimo 2,20m de altura x 2m de comprimento.

3.6.9. Locação, Montagem e desmontagem de 01 (um) pavilhão com medidas de no mínimo 20,00(l) x 40(c), sendo um pavilhão com 20 metros de vão livre, obedecendo ao mesmo padrão do pavilhão, pé-direito de 5,00 m, em formato duas-águas, construído em treliças e conexões de alumínio estrutural, unido através de parafusos ASTM A 325, coberto com lona de PVC, com tratamento térmico e atestado de flamabilidade, montagem longitudinal com vãos modulados a cada 10,00 m. Pés com bases em sapatas de alumínio, o qual deverá ficar à disposição do município durante os 04 dias em que os eventos serão realizados.

3.6.10. A concessionária deverá fornecer mesas e cadeiras em quantidade suficiente para atendimento da demanda de alimentação em todo o espaço que ocupar.

3.6.11. A concessionária deverá fornecer 60 toaletes autônomos (sanitários químicos) que dispensam redes de água e esgoto; com vaso sanitário, suporte para papel, espelho, gel antibactericida e mictório, produzido em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, telo translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático. Altura 2,24m; Largura 1,22m; comprimento 1,16m, instalados em locais a serem definidos com a FEXPONACE.

OBSERVAÇÕES: Fornecer produtos químicos, desinfetantes e todos os suprimentos necessários, fazer a coleta diária dos efluentes em tanques hidrovácuo.

3.7. Parque de diversões

3.7.1. A concessionária deverá montar parque de diversões com brinquedos com manutenção em dia, em perfeito estado de utilização.

3.7.1.1. O parque deverá ser composto com no mínimo os seguintes brinquedos: Kamikase, Samba, Surf, Barco pirata, Brocumela, Auto pista, Volvinho, Jeepinho, Fusquinha, Trenzinho, Cama Elástica, Brinquedos infláveis, Roda gigante, Tiro ao alvo, Pescaria, dentre outros, cada qual com ART individual.

3.7.1.2. O Parque de Diversões será instalado em local a ser definido com a organização da



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

26ª Expofeira Nacional da Cebola.

3.7.1.3. A concessionária deverá fornecer gratuitamente 2000 tickets para o parque de diversões disponibilizados para a CCO.

3.7.1.4. **A concessionária deverá apresentar tabela de preços a serem praticados, para aprovação prévia pela Comissão Organizadora.**

3.8. Camelódromo

3.8.1. A concessionária terá o direito de locação de até 46 (quarenta e seis) espaços de 3m x 3m, a comerciantes para venda de produtos diversos.

3.8.1.1. A venda de produtos de camelódromo será permitida apenas dentro do espaço destinado a este comércio, ficando proibido o uso dos corredores, bem como a venda ambulante nas dependências do parque de eventos.

OBSERVAÇÕES: todas as estruturas deverão estar montadas e instaladas até o dia 01 de abril de 2022, para vistoria e aprovação da Comissão Fiscalizadora e demais órgãos fiscalizadores (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar e outros).

A licitante deverá fornecer laudos e ART's (anotações de responsabilidade técnica) das estruturas.

3.9. Das responsabilidades da Fexponace

- a) Providenciar equipes de plantão na área de saúde, sinalização e trânsito durante toda a festa;
- b) Providenciar liberações e o pagamento das Taxas para a realização do evento junto aos órgãos competentes (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Vara da Infância e Juventude);
- c) Fiscalizar todos os serviços contratados;
- d) Manter equipe a fim de fiscalizar e coibir a entrada de bebidas no parque e área de camping em parceria com a concessionária.
- e) Fornecer energia compatível com as necessidades do evento.
- f) Fornecer água, com pontos distribuídos na área destinada para praça de alimentação de bares.
- g) Fornecer da rede esgoto no parque.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

3.10. A empresa vencedora deverá ainda:

a) A empresa vencedora deverá efetuar o pagamento da concessão da seguinte forma:

1ª parcela: 30% do valor em até 10 (dez) dias após a homologação da licitação e assinatura do contrato;

2ª parcela: 70% até o dia 31 de março de 2022.

b) A empresa vencedora deverá comparecer à reunião com os bombeiros que será realizada após a homologação da licitação.

c) As estruturas deverão estar montadas até o dia 01 de abril de 2022 para as devidas vistorias.

3.11. Obrigações das Partes e Vedações

3.11.1. São obrigações da CONCESSIONÁRIA:

I – Pagar o valor relativo à concessão de uso;

II - Pagar os tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente;

III – Respeitar e acatar as normas baixadas pelo município;

IV – Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

V – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VI – Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes;

VII – Responder civil e criminalmente pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

VIII – Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida;

IX – Apresentar laudos e ART`s (anotações de responsabilidade técnica) das estruturas e dos brinquedos do parque de diversão;

X - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

XI – Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes, inclusive quanto ao plano de combate e prevenção a COVID19 (EVENTO SEGURO) previsto nas normas expedidas pelo Estado, Município e União;

XII - A concessionária deverá fornecer gratuitamente 2.000 ticket para o parque de diversões disponibilizados para a CCO.

3.11.2. São Obrigações da CONCEDENTE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- I - Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados;
- II - Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar os serviços;
- III - Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato sob todos os aspectos, inclusive, quanto ao fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas da Contratada, relatando as irregularidades, quando for o caso;
- IV - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

3.11.3. É vedado à concessionária:

- IV - Transferir para terceiros a atividade objeto desta contratação, sem a prévia aprovação da FEXPONACE;
- V - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;
- VI - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável.

4. Modelo de Proposta Comercial:

(de preferência em papel timbrado da Proponente)

NOME DA EMPRESA: _____ CNPJ: _____ INSCRIÇÃO
ESTADUAL _____ ENDEREÇO COMPLETO: RUA: _____
Nº.: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____ FONE: ()

Apresentamos nossa proposta para o objeto da Concessão de Uso, por conta e risco da Concessionária, em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão Presencial nº. 03/2022, acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

| Item | Qtd | Unid | Produto | Valor Unitário em R\$ | Valor Total em R\$ |
|------|-----|---------|--|-----------------------|--------------------|
| 1 | 1 | Unidade | Concessão de uso mediante contrato administrativo para a organização e gestão da praça de alimentação e bares, fornecimento de estruturas, fornecimento e comercialização com exclusividade no atacado e varejo, de bebidas diversas (exceto nos bares dos camarotes da arena de shows), camelódromo e parque de diversões, da 26ª Expofeira Nacional da Cebola, | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

| | | | | | |
|-------------------------------------|--|--|--|--|--|
| | | | prevista para os dias 07, 08, 09 e 10 de abril de 2022, conforme descrição no termo de referência. | | |
| VALOR TOTAL DA CONCESSÃO R\$ | | | | | |

Valor Total por extenso: R\$ (.....).

A Receita para a Administração não poderá ser inferior ao estipulado no Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (não inferior a 60 (sessenta) dias).

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Obs. Anexar a proposta todas as declarações exigidas no 5.2 do edital.

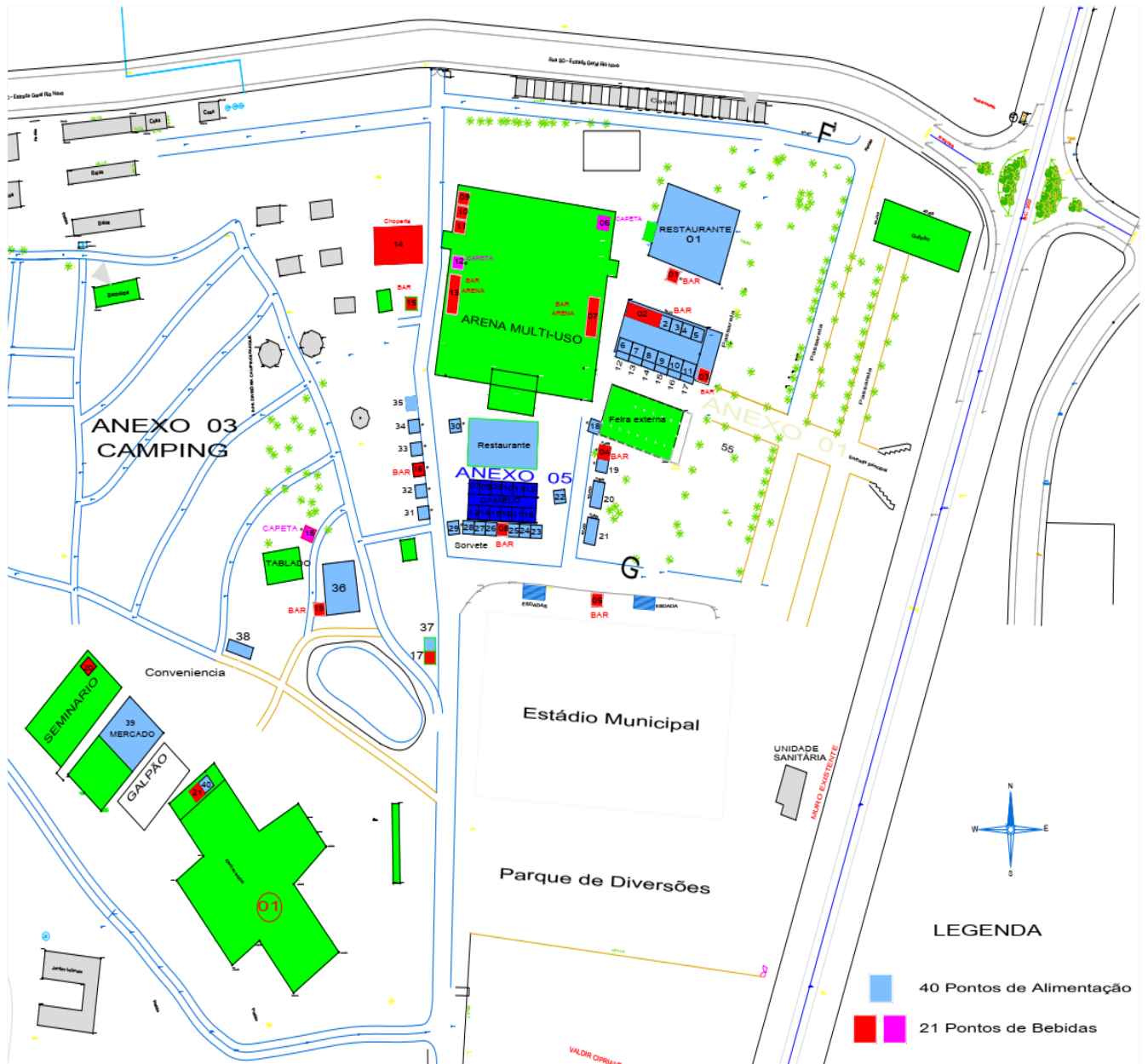


ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS CONFORME MAPA ABAIXO:

MAPA DO PARQUE





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

MODELO DECLARAÇÃO TRABALHO MENORES

(de preferência em papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

....., empresa com sede no Município de, Estado de Santa Catarina, na Rua, inscrita no CNPJ pelo nº, neste ato representada por, DECLARA sob as penas da Lei, e para fins de participação em Processo de Licitação perante o MUNICÍPIO DE Ituporanga, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, que cumpre e continuará cumprindo, durante todo o período da contratação se for vencedora na licitação, ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

-----, ---- de ----- de 2022.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ e Assinatura do Representante Legal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

CNPJ _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (_____) _____ whatsapp: (_____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (_____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

Conta Bancária _____ Agência _____ Banco _____.

RG nr.: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 /2022

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº
_____, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)
_____, declara, sob as penas da Lei
nº 8666 de 21/06/1993, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no
presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

ANEXO VI

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

_____ [LICITANTE] _____, inscrita com o CNPJ nº [CNPJ], por intermédio de seu representante(s) legal(is) _____ [NOME] _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ [IDENTIDADE] e do CPF nº _____, DECLARA(M), para fins do de habilitação no PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2022, em cumprimento à exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação, ocorrido após a emissão do Certificado de Registro Cadastral apresentado na habilitação.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº: 03/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.402.983/0001-02, através de seu Presidente, o Sr. Paulo Roberto Ribeiro, doravante denominada simplesmente de **CONCEDENTE**, e, de outro, (a empresa ou pessoa física) _____, com sede na _____, _____, Bairro _____, _____, _____, inscrita no CNPJ ou CPF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) seu(ua) _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tem o presente instrumento, por objeto a concessão de uso mediante contrato administrativo para a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BARES, FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, FORNECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE NO ATACADO E VAREJO, DE BEBIDAS DIVERSAS (EXCETO NOS BARES DOS CAMAROTES DA ARENA DE SHOWS), CAMELÓDROMO E PARQUE DE DIVERSÕES, DA 26ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA, PREVISTA PARA OS DIAS 07, 08, 09 e 10 DE ABRIL DE 2022, conforme exigências do Termo de Referência constante no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 03/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DA CONCESSÃO

A Concessionária deverá efetuar o pagamento no valor total de R\$(.....) de da seguinte forma:

1ª parcela: 30% do valor em até 10 (dez) dias após a homologação da licitação e assinatura do



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

contrato;

2ª parcela: 70% até o dia 31 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MONTAGEM DAS ESTRUTURAS, DA ADMINISTRAÇÃO E DA EXECUÇÃO

As estruturas deverão estar montadas até o dia 01 de abril para as devidas vistorias.

A Concessionária deverá comparecer às reuniões com os bombeiros e Vigilância Sanitária do Município de Ituporanga, que serão realizadas após a homologação da licitação.

A licitante deverá fornecer laudos e ART's (anotações de responsabilidade técnica) das estruturas.

Administração financeira e venda de tickets:

a) A Licitante será responsável por toda Administração e segurança financeira em suas operações, devendo fornecer e vender tickets; pagamento de fornecedores e outros.

Da alimentação e bebidas

a) A concessionária está ciente de que serão instaladas 10 stands ou pontos de atendimento destinados a expositores locais, para realização do Festival Gastronômico da Cebola, e nestes locais não deverá realizar cobrança de qualquer tipo.

b) No festival gastronômico não serão autorizadas a venda de produtos que colidam com os vendidos na praça de alimentação do parque (tais como churros, crepes, x salada, etc.), destinando-se aquele espaço exclusivamente à venda de pratos típicos, artesanais, a base de cebola.

c) Do Festival Gastronômico a concessionária reserva-se no direito de efetuar a venda de bebidas, sendo a renda da alimentação (desde que feita de forma artesanal e apenas de pratos típicos) revertida estritamente aos expositores.

d) No mesmo espaço destinado ao Festival Gastronômico também serão instalados alguns artesões locais, que comercializarão itens como pipocas artesanais, bolachas, cucas, pães e doces caseiros, queijos e outros produtos coloniais, sobre os quais também não terá renda ou participação a concessionária.

e) - Ao final das festividades, os desmontes das estruturas, bem como a retirada de todo e qualquer material, somente serão liberados após o término das festividades no dia 10 de abril de 2022.

f) Toda a estrutura (tendas) e equipamentos a serem instalados para a prestação do serviço de alimentação e bebida serão de responsabilidade da contratada, envolvendo o transporte, montagem e desmontagem, operação e retirada do local, inclusive pias, bancadas e equipamentos relativos a preparo, cocção dos alimentos (panelas, escumadeiras, travessas, fornos, pratos, talheres de metal, guardanapos e demais utensílios).

g) A proponente deverá oferecer no mínimo 03 (três) marcas populares de cerveja e refrigerante, as quais deverão estar dentro do prazo de validade;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- h) Bebidas importadas deverão ser de procedência legal.
- i) A proponente deve oferecer todos os utensílios necessários para o consumo adequado das referidas bebidas (copos plásticos, canudos, gelo, guardanapo, resfriadores), sem cobrança adicional.
- j) A licitante vencedora fica autorizada a realizar a divulgação de eventuais marcas colaboradoras, sempre em local e dimensões ajustadas em conjunto com a FEXPONACE.
- k) Ainda, poderá a concessionária efetuar a ornamentação/decoração de todos os espaços objetos do presente edital/contrato com logomarcas, símbolos, cartazes, dentre outros materiais disponibilizados pela FEXPONACE ou pelas marcas servidas no evento pela concessionária, procurando sempre preservar o padrão estético e a identidade visual da 26ª Expofeira Nacional da Cebola (a CCO estará atenta para entregar no prazo de 24 horas a contar da solicitação, todo material que seja necessário para a confecção de material gráfico conforme sua padronagem).
- l) Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, sendo que problemas técnicos deverão ser imediatamente sanados, mesmo que por substituição dos equipamentos, sem causar danos ou prejuízos ao Município.
- m) A segurança e proteção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da concessionária.
- n) A concessionária é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/danos advindos da presente contratação, seja a prepostos ou a terceiros, devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços.
- o) Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da permissionária.
- p) A concessionária será responsável pela limpeza dos ambientes objeto da concessão, assim como pelo fornecimento de pratos, talheres, copos, toalhas guardanapos, palitos e outros utensílios necessários.
- q) Manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.
- r) Observar e cumprir rigorosamente todas as normas da vigilância sanitária.
- s) Manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente.
- t) Os serviços para venda de bilhetes (ticket) para o consumo de alimentação e bebidas fica sob responsabilidade da concessionária.
- u) Manter seu pessoal uniformizado, com toucas e luvas, observando todas as normas sanitárias, de higiene e limpeza.
- v) Realizar os abastecimentos, diariamente até no máximo às 10h30min, sendo que após este horário, não será mais permitida a entrada ou circulação de veículos nos corredores do Parque da Cebola.
- w) A concessionária deverá disponibilizar equipe para fiscalizar e coibir da entrada de bebidas no parque e área de camping, em parceria com a contratada;
- x) **A concessionária deverá apresentar tabela de preços a serem praticados, para aprovação prévia pela Comissão Organizadora.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

Fiscalização dos serviços

- a) Os serviços ora permitidos serão fiscalizados permanentemente pela FEXPONACE.
- b) Os valores e a qualidade dos alimentos e bebidas que forem comercializados pela concessionária serão fiscalizados pela Comissão Central Organizadora.

Estruturas

- a) Montagem, desmontagem e manutenção de até 12 (doze) tendas 05m x 05m, constituídas em perfis de aço galvanizado, pés de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona dupla face na cor branca, modelo chapéu de bruxa, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim consideradas aquelas limpas, sem furos, sujeitas à aprovação prévia da Comissão Fiscalizadora).
- b) Montagem, desmontagem e manutenção de até 12 (doze) tendas 10m x 10m, constituídas em perfis de aço galvanizado, pés de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona dupla face na cor branca, modelo chapéu de bruxa, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim consideradas aquelas limpas, sem furos, sujeitas à aprovação prévia da Comissão Fiscalizadora).
- c) Montagem, desmontagem e manutenção 520m² de estandes, divididos em 52 estandes de 4m x 2,5m, montagem básica com forração “cor grafite”, construídos com perfis de alumínio e paredes com chapas em TS, com no mínimo 2,20m de altura, com no mínimo 02 lâmpadas e 01 tomada, com testeira para identificação do expositor;
- d) Instalação de até 1.200m² de passadeira na cor vermelha(nova) para os corredores de acesso na área da exposição interna, e 180m² de forração cor grafite para os dois estandes especiais na entrada do pavilhão.
- e) Montagem, desmontagem e manutenção de um portal de no mínimo 26m x 2m, com pé direito de 3m, a fim de instalar o pórtico de entrada no Parque da Cebola.
- f) Montagem e desmontagem de 414m² de estandes, montagem básica, divididos em 46 estandes de 3m x 3m, com divisórias em TS e perfis em alumínio, com 2,20m de altura, 02 lâmpadas e 01 tomada em cada espaço, e uma placa de identificação em cada estande.
- g) Montagem, desmontagem e manutenção de 02 bilheterias com dois guichês de 2m x 1,5m, nos portões de acesso ao camping.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

h) Montagem e desmontagem de 1.500 (um mil e quinhentos) metros lineares de fechamento metálico, composto por chapas de placas de no mínimo 2,20m de altura x 2m de comprimento.

i) Locação, Montagem e desmontagem de 01 (um) pavilhão com medidas de no mínimo 20,00(l) x 40(c), sendo um pavilhão com 20 metros de vão livre, obedecendo ao mesmo padrão do pavilhão, pé-direito de 5,00 m, em formato duas-águas, construído em treliças e conexões de alumínio estrutural, unido através de parafusos ASTM A 325, coberto com lona de PVC, com tratamento térmico e atestado de flamabilidade, montagem longitudinal com vãos modulados a cada 10,00 m. Pés com bases em sapatas de alumínio, o qual deverá ficar à disposição do município durante os 04 dias em que os eventos serão realizados.

j) A concessionária deverá fornecer mesas e cadeiras em quantidade suficiente para atendimento da demanda de alimentação em todo o espaço que ocupar.

k) A concessionária deverá fornecer 60 toaletes autônomos (sanitários químicos) que dispensam redes de água e esgoto; com vaso sanitário, suporte para papel, espelho, gel antibactericida e mictório, produzido em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, telo translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático. Altura 2,24m; Largura 1,22m; comprimento 1,16m, instalados em locais a serem definidos com a FEXPONACE.

OBSERVAÇÕES: Fornecer produtos químicos, desinfetantes e todos os suprimentos necessários, fazer a coleta diária dos efluentes em tanques hidrovácuo.

Parque de diversões

a) A concessionária deverá montar parque de diversões com brinquedos com manutenção em dia, em perfeito estado de utilização.

b) O parque deverá ser composto com no mínimo os seguintes brinquedos: Kamikase, Samba, Surf, Barco pirata, Brocumela, Auto pista, Volvinho, Jeepinho, Fusquinha, Trenzinho, Cama Elástica, Brinquedos infláveis, Roda gigante, Tiro ao alvo, Pescaria, dentre outros, cada qual com ART individual.

c) O Parque de Diversões será instalado em local a ser definido com a organização da 26ª Expofeira Nacional da Cebola.

d) A concessionária deverá fornecer gratuitamente 2.000 tickets para o parque de diversões disponibilizados para a CCO;

e) **A concessionária deverá apresentar tabela de preços a serem praticados, para aprovação prévia pela Comissão Organizadora.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

Camelódromo

- a) A concessionária terá o direito de locação de até 46 (quarenta e seis) espaços de 3m x 3m, a comerciantes para venda de produtos diversos.
- b) A venda de produtos de camelódromo será permitida apenas dentro do espaço destinado a este comércio, ficando proibido o uso dos corredores, bem como a venda ambulante nas dependências do parque de eventos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo primeiro: A CONCESSIONÁRIA terá direito a:

- I - 100% da arrecadação com venda de bebida (exceto nos bares dos camarotes da arena de shows);
- II - 100% da arrecadação das vendas de espaços para a praça de alimentação (exceto no espaço destinado ao Festival Gastronômico da Cebola);
- III - 100% da arrecadação com venda de tickets do Parque de Diversões;
- IV - 100% da arrecadação com venda de espaços para camelódromo.

Parágrafo segundo: O CONCEDENTE terá direito a:

- I - Receber o valor referente a concessão na forma ajustada;
- II - Receber a organização e execução dos itens do objeto desta concessão na forma ajustada;
- III - Planejar e decidir sobre o evento da melhor forma possível através da sua CCO.

Parágrafo Terceiro: Os direitos nesta cláusula, não excluem outros previstos ao longo do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo primeiro: A CONCEDENTE será responsável por:

- I - Providenciar equipes de plantão na área de saúde, sinalização e trânsito durante toda a festa;
- II - Providenciar liberações e o pagamento das Taxas para a realização do evento junto aos órgãos competentes (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Vara da Infância e Juventude, Ecad);
- III - Fiscalizar todos os serviços contratados;
- IV - Manter equipe de segurança a fim de fiscalizar e coibir a entrada de bebidas no parque e área de camping em parceria com a concessionária.
- V - Fornecer energia compatível com as necessidades do evento.
- VI - Fornecer água, com pontos distribuídos na área destinada para praça de alimentação de



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

bares.

VII - Fornecer da rede esgoto no parque.

Parágrafo Segundo: A CONCESSIONÁRIA será responsável por:

I - Cumprir integralmente o contrato e o Termo de Referência constante no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 03/2022;

II - Solucionar problemas que venham a ocorrer em tempo hábil a realização do evento;

III - Atender todas as orientações e alterações definidas pela CCO;

IV - Pela Administração e segurança financeira em suas operações, devendo fornecer e vender tickets; pagamento de fornecedores e outros.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES E VEDAÇÕES

Parágrafo primeiro: São obrigações da CONCESSIONÁRIA:

I – Pagar o valor relativo à concessão de uso;

II - Pagar os tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente;

III – Respeitar e acatar as normas baixadas pelo município;

IV – Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

V – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VI – Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes;

VII – Responder civil e criminalmente pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

VIII – Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida;

IX – Apresentar laudos e ART`s (anotações de responsabilidade técnica) das estruturas e dos brinquedos do parque de diversão;

X - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

XI – Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes, inclusive quanto ao plano de combate e prevenção a COVID19(EVENTO SEGURO) previsto nas normas expedidas pelo Estado, Município e União;

XII - A concessionária deverá fornecer gratuitamente 2.000 tickets para o parque de diversões disponibilizados para a CCO.

Parágrafo Segundo: São Obrigações da CONCEDENTE:

I - Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

contratados;

II - Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar os serviços;

III - Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato sob todos os aspectos, inclusive, quanto ao fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas da Contratada, relatando as irregularidades, quando for o caso;

IV - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro: É vedado à concessionária:

VII- Transferir para terceiros a atividade objeto desta contratação, sem a prévia aprovação da FEXPONACE;

VIII - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

IX - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE REAJUSTE

Os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto será no período do evento a realizar-se nos dias 07, 08, 09 e 10 de abril de 2022, nas dependências do Parque Nacional da Cebola do Município de Ituporanga/SC.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados, caso haja interesse das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2022, e terá a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Dotação Utilizada | |
|--------------------------|--|
| Código Dotação | Descrição |
| 12 | FEXPONACE |
| 1 | FEXPONACE |
| 2043 | Realização da Festa Nacional da Cebola |



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

| Dotação Utilizada | |
|--------------------------|--|
| 33390399900000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |
| 1000080 | Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor. |

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A CONCEDENTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;

II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III – rescisão do contrato.

IV) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2 (dois) anos;

V) declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SANÇÃO DE MULTAS

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 03/2022, do Processo de Licitação nº. 03/2022, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PANORAMA SANITÁRIO

Caso o panorama sanitário vigente piore em relação à contaminação pela COVID-19 e seja necessário o adiamento ou cancelamento do evento, as partes convencionarão se haverá a rescisão do contrato, com a devolução do valor pago, ou a designação de nova data para a realização do evento, mantendo-se as mesmas regras aqui ajustadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Gestor do Contrato será o Senhor PAULO ROBERTO RIBEIRO e a fiscalização do Contrato será realizada pelo Senhor EDÉSIOBILK NETO, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento e execução do objeto, inclusive observância à quantidade e a qualidade do objeto, rejeitar o objeto em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

A fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.

A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE.

A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

serviços prestados à CONTRATANTE.

A avaliação será considerada pela CONTRATANTE para: apurar a necessidade de solicitar da CONTRATADA correções que visem maior qualidade dos serviços prestados, decidir sobre prorrogação de vigência ou rescisão contratual; e fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações.

Cópia do instrumento de avaliação de desempenho será encaminhada ao gestor ou fiscal deste contrato e ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, 10 de fevereiro de 2022

PAULO ROBERTO RIBEIRO
Diretor-Presidente da Fexponace
Concedente

Concessionária

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto Jurídico